

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019627467/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, na **modalidade MECENATO**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- E-mail recebido em 01 de Fevereiro de 2024 às 11h54min:

Questionamento: *"Bom dia, por gentileza uma orientação com relação ao Mecenato (EDITAL SEI Nº 0019627467/2023). Não ficou claro o item 2.2.11 se é possível cobrar ou não ingressos para espetáculos. Este item leva à Lei Municipal de 2005 que prevê oferta de produtos culturais a preços acessíveis. É possível cobrar entrada da população? Quantos por cento precisa ser gratuito? O que é considerado preço acessível?"*

Resposta: Conforme disposição contida no inciso XVI do Art. 76 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

(...)

XV - com a realização de shows ou espetáculos que cobrem ingressos."

- E-mail recebido em 02 de Fevereiro de 2024 às 00h44min:

Questionamento: *"Minha certidão de Débitos Municipais em Joinville foi emitida como positiva, porém, não tenho débitos. Faço o pagamento do boleto de IPTU de forma parcelada, o que não configura ilegalidade. Ainda posso concorrer ao edital?"*

Resposta: Conforme disposição contida no Edital:

"4.1 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos para fins de habilitação, conforme o caso.

4.1.1 QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS:

(...)

k) Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal, da sede da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

(...)

4.1.2 QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS:

(...)

k) Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal, da sede da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos;

(...)

4.1.3 QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA:

g) Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal;

(...)

Em relação a Certidão Negativa de Débitos Positiva, orientamos que entre em contato com a Secretaria da Fazenda para fins de verificação e regularização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 02/02/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019993468** e o código CRC **3ED691D0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.202745-5

0019993468v12

Criado por **u37689**, versão 12 por **u50272** em 02/02/2024 10:02:07.